



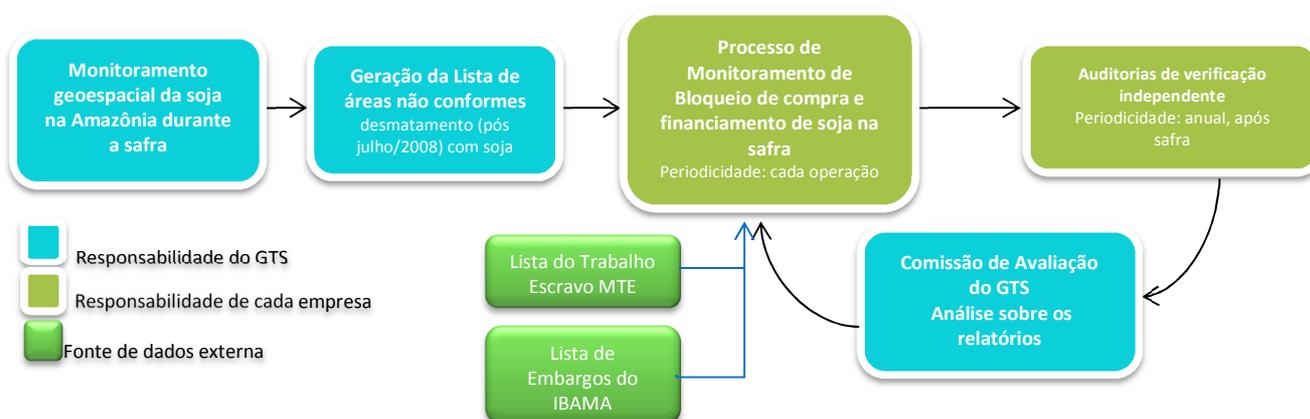
Verificação Independente da Moratória da Soja

A etapa complementar e fundamental para a efetiva transparência do acordo de desmatamento zero na Amazônia.

A Moratória da Soja, acordo multisetorial de desmatamento zero no Bioma Amazônia, válido desde 2006 e por tempo indeterminado, é capitaneado pelo *Grupo de Trabalho da Soja – GTS*, o qual é formado pelas principais empresas produtoras e comercializadoras de soja no Brasil, organizações da Sociedade Civil e o Governo Brasileiro. Processos contínuos e frequentes de diálogo e decisão de múltiplas partes possibilitam aos signatários trabalhar coletivamente na busca de soluções no longo prazo para o setor.

A iniciativa possui um sistema de verificação do compromisso estruturado em dois instrumentos centrais e complementares que operacionalizam as determinações do *Termo de Compromisso do GTS*: o [monitoramento espacial do desmatamento com soja no bioma Amazônia](#) e a verificação independente das empresas para atendimento a Moratória, que pactua a não aquisição de soja cultivada em áreas desmatadas após julho de 2008, advinda de áreas embargadas pelos órgãos ambientais e de produtores/empresas incluídos na lista de trabalho escravo do MTE. .

Monitoramento e Verificação da Moratória da Soja na Amazônia



O sistema de verificação tem seu ciclo concluído na avaliação do resultado das auditorias por uma *Comissão de Avaliação*, composta paritariamente pela ABIOVE (Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais), ANEC (Associação Nacional dos Exportadores de Cereais) e Sociedade Civil. A Comissão, por sua vez, reporta os resultados da avaliação ao GTS com intuito de dar transparência e qualificar os resultados, na perspectiva de levantar oportunidades de melhoria tanto para as ações empreendidas pelas empresas, quanto para o próprio sistema de verificação.



Junho de 2018

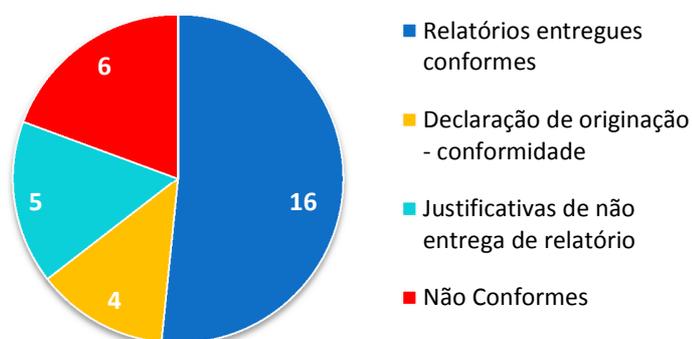
MORATÓRIA DA SOJA

Em 22 e 23 de Agosto de 2017, na sede da ANEC em São Paulo/SP, foram analisados os relatórios de auditoria independente contratadas para avaliar o cumprimento da moratória na aquisição e financiamento de soja entre 01/04/2016 e 31/03/2017 (safra 2016/17).

De um total de 31 empresas associadas à [ABIOVE](#) e/ou [ANEC](#) (sete empresas são associadas a ambas as associações), a *Comissão de Avaliação* analisou 17 relatórios de auditoria, quatro declarações de não originação no bioma e cinco justificativas não documentadas. Todos os documentos foram devidamente encaminhados pelas empresas signatárias da Moratória às associações.

Como destaques do processo de verificação independente, podemos citar: i) o aumento de empresas signatárias da Moratória da Soja em conformidade com o requisito de contratar e reportar auditoria independente ou apresentar declaração de não originação de soja no bioma (64% dos signatários); ii) um incremento de cerca de 30% dos relatórios de auditoria entregues à ABIOVE e à ANEC em relação à safra 2015/16 (de 13 para 17 relatórios), e iii) uma melhora na qualidade dos relatórios apresentados, demonstrando que o Workshop para Auditores, realizado em 29 de maio de 2017, onde foram apresentados a Moratória da Soja e os instrumentos que compõe o processo de verificação, surtiu efeito positivo. A recomendação do GTS é que este tipo de ação seja fortalecida e continuada.

Balanco sobre o status da conformidade das empresas signatárias da Moratória da Soja em relação ao requisito contratar e reportar resultados de auditoria independente



Apesar das melhorias, foram identificadas seis empresas que estão em não conformidade com o requisito de entrega do Relatório como prevê o sistema de verificação e transparência estabelecido pelo GTS. Na ocasião, uma dessas empresas apresentou relatório de auditoria interna. Embora a empresa tenha evidenciado que possui um processo de auditoria interna, ela deixa de atender ao requisito de eliminar conflito de interesse e buscar maior credibilidade ao contratar um terceiro independente.



Junho de 2018

MORATÓRIA DA SOJA

Um destaque de natureza operacional nas empresas, é que as informações reportadas pelos relatórios nos permitem afirmar que ações complementares para análise de triangulação¹ na originação de soja de áreas não conformes por propriedades conformes são plenamente possíveis e já realizadas, mesmo que necessitem de maior desenvolvimento e seu sucesso dependa da melhor integração entre as empresas.

Avaliação dos relatórios de auditoria independentes: o que eles dizem sobre a conformidade das empresas?

A grande maioria dos relatórios elaborados pelos auditores independentes contratados sustenta que não ocorreu qualquer compra de soja de áreas com desmatamento após julho de 2008. Contudo, **dois relatórios apontam operação de compra em não conformidade com a Moratória da Soja em relação ao critério de originação sem desmatamento.**

No primeiro caso, o relatório registra e evidencia a existência de compra de soja pela empresa signatária de área de fornecedor com restrição pela Moratória. No segundo caso, a auditoria informa que não é possível afirmar que a soja adquirida não foi originada de fazenda com restrição. Ou seja, o auditor informa uma incerteza e possível não conformidade com o critério de compra. Mesmo que sejam apenas dois casos em 17 relatórios, estes indicam oportunidades de melhorias no sistema de gestão e controle das empresas.

Com o resultado da avaliação das auditorias independentes é possível concluir que há um processo de verificação e transparência em evolução e que as empresas, em sua maioria, estão adotando mecanismos eficazes para bloquear fornecedores com áreas em não conformidade com a Moratória da Soja.

Por outro lado, percebe-se que alguns sistemas de monitoramento ainda possuem lacunas e que, portanto, ainda faltam itens nas verificações independentes hoje realizadas. Por exemplo, persiste o desafio de monitorar as origens das compras indiretas² e ainda existem conflitos de interesse de alguns profissionais responsáveis pela operação de desbloqueio de fornecedores nas empresas. Os relatórios de auditoria independente registram apenas parcialmente os dados obrigatórios relacionados às compras com ressalvas³. Isso denota uma margem de incerteza no grau de conformidade.

Embora o processo de auditoria independente venha demonstrando avanços significativos e indique um potencial para elevar a transparência de informações em relação ao compromisso de desmatamento zero na Amazônia, ainda não se sabe o grau de conformidade com os critérios da

¹ Processo de comercializar soja produzida em área em não conformidade por intermédio de outra fazenda.

² Compras de soja realizadas com empresas intermediárias, ou seja, que apenas comercializam a soja adquirida de outros ou produtores.

³ Compras com ressalvas são aquelas realizadas com proprietários/produtores que possuem mais de uma fazenda e pelo menos um está incluída nas listas de bloqueio da Moratória da Soja. Entretanto a origem é informada como sendo de fazenda em conformidade.



Junho de 2018

MORATÓRIA DA SOJA

Moratória da Soja. Há que se trabalhar também a qualidade dos relatórios apresentados pelos auditores independentes que não cumprem plenamente as orientações repassadas pelo GTS, *a exemplo dos dados obrigatórios das compras com ressalvas e os procedimentos de monitoramento de embargo ambiental (IBAMA) e trabalho escravo (MTE).*

Com base nestas constatações expostas acima, o relatório de avaliação das auditorias independentes elaborado pelo Imaflora e compartilhado internamente no GTS serve para subsidiar a revisão do sistema de verificação, dos sistemas de monitoramento e bloqueio de cada empresa em distintos estágios de desenvolvimento e aplicação. No primeiro semestre de 2018, será realizado a revisão do sistema de verificação e planejados as demais ações para estruturação do novo ciclo de auditorias, agora sobre a safra 2017/18.

Cabe destacar que um melhor resultado somente será alcançado com a frequente e contínua aplicação do sistema de verificação definido e acordado pelo *Grupo de Trabalho da Soja – GTS*, sabendo-se que este é o benchmark para as demais iniciativas de eliminação do desmatamento em cadeias agropecuárias, em desenvolvimento ou futuras, e deve ser fortalecido regularmente por meio de sua avaliação.